

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **MOÇÃO Nº 005 DE 06 DE JULHO DE 2000**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2000, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

**1.** A gravidade da epidemia da AIDS no país enquanto problema de saúde pública, com crescimento importante em direção à população de baixa renda, mulheres e interior do país. Atualmente cerca de 530 mil brasileiros são HIV-positivos; 100 mil já morreram por causa da AIDS; e 30 mil crianças ficaram órfãs.

**2.** A importância do preservativo, comprovado cientificamente como um dos meios eficazes de prevenção da infecção pelo HIV nas relações sexuais, aliado a outras imprescindíveis ações de educação sexual e de natureza informativa e educativa.

**3.** Posicionamentos públicos recentes questionando a eficácia do preservativo no controle da transmissão sexual do vírus da AIDS

#### **VEM A PÚBLICO:**

**a)** Manifestar-se publicamente ao lado das campanhas de prevenção à AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs do Sistema Único de Saúde , incluindo a distribuição gratuita de preservativos.

**b)** Alertar sobre possíveis consequências negativas de posições contrárias ao uso e à eficácia do preservativo, inclusive falseando evidências científicas. Tais posicionamentos colocam em risco a saúde da população e os esforços do Ministério da Saúde e da sociedade organizada, que têm implementado campanhas de massa a favor do uso do preservativo nas relações sexuais como forma de impedir a infecção pelo HIV.

**c)** Solidarizar-se e somar esforços com entidades da sociedade que defendem publicamente o uso do preservativo como um dos meios eficazes para preservar a vida ao conter a propagação do HIV.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Nonagésima Nona Reunião Ordinária.

## **LISTA DE SUBSCRIÇÃO À MOÇÃO N° 005/2000 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

